



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 428/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que tem como objetivo utilizar recursos de operação de crédito.

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.452.09801-006 – Revitalização das Praças Municipais

4.4.90.51.00.00 0 1 605 – Obras e Instalações..... 25.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....25.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal